





30 - 100 - 5 / 63 - R E

LEI Nº

# Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 612 DE 1º DE

ABRIL

DE 1953.

Autoriza a abertura, ao título /  
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, do Orça- /  
mento vigente, do crédito especial da 1ª  
portancia de Cr. \$ 13.200,00, para cor- /  
rer ao pagamento de despesas de exercíci- /  
os anteriores, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE /  
LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao /  
vigente orçamento da despesa, título SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA,  
e crédito especial de treze mil e duzentos cruzeiros (Cr. \$13.200,00)  
para correr ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, re-  
lativas a gratificações devidas ao Secretário da Comissão do Plano /  
da Cidade, na conformidade do disposto no Decreto-Lei nº 211, de 1º  
de Agosto de 1947, artigo 4º.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu- /  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE ABRIL  
DE 1953.

PREFEITO MUNICIPAL

PLÁUDIO FILHO BENEVIDES DA MOTA  
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 5 de Março de 1953



*Da Vereador  
Bauer*

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza -

Tenho a satisfação de remeter ao Legislativo Municipal, a fim de ser submetido à consideração dos seus dignos pares, o projeto de lei anexo, segundo o qual é o Poder Executivo "autorizado a abrir ao vigente Orçamento da despesa, título SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, o crédito especial da importância de treze mil e duzentos cruzeiros (Cr\$13.200,00), para ocorrer ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, na forma que indica".

Trata-se de uma gratificação atribuída ao Secretário da Comissão do Plano da Cidade pelo art. 4º do Decreto-Lei nº 211, de 1º de Agosto de 1947, a qual, em virtude da inexistência de dotações nos respectivos orçamentos, deixou de ser paga desde o mês de Julho de 1947.

Reclamando o servidor designado para aquele mister o não pagamento da mencionada gratificação, submeti, como era natural, o pedido ao sr. Presidente da Comissão em apreço, o qual em informação constante do respectivo processo, não pôs dúvidas quanto ao direito à percepção da mesma, não somente porque a Secretaria da Comissão do Plano da Cidade sempre esteve à disposição dos seus membros, o que, em última análise, importa no seu funcionamento.

Por outro lado, "todos os membros da Comissão gozaram dos favores a que tinham direito, como membros da mesma", isto é, isenção de impostos previstas em lei, não sendo justo, portanto, deles excluir o Secretário.



Deferindo o pedido em questão, verificou-se, entretanto, não haver verba por onde pudesse correr o respectivo dispêndio, daí a razão por que expedí a projeto de lei anexo, e a que me referí no início desta mensagem, o qual autoriza a abertura do respectivo crédito para o necessário pagamento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. e aos demais membros dessa Câmara os protestos da minha estima e mui respeitosa consideração.

A handwritten signature in cursive script, reading "Paulo Cabral de Araujo". The signature is written above a horizontal dashed line.

PAULO CABRAL DE ARAUJO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO PREFEITO



*Comissão de Finanças  
6/3/53  
Arquivo de Arquivos  
Res*

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº. 10.153.....

Autoriza a abertura, ao título SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, do Orçamento vigente, do crédito especial da importância de Cr\$13.200,00, para ocorrer ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento da despesa, título SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, o crédito especial de treze mil e duzentos cruzeiros (Cr\$13.200,00), para ocorrer ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, relativas a gratificações devidas ao Secretário da Comissão do Plano da Cidade, na conformidade do disposto no Decreto-Lei nº 211, de 1º de Agosto de 1947, artigo 4º.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fortaleza, 30 de abril de 1947

PORTARIA No. 755



O Prefeito Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o funcionário desta Prefeitura, José Maurício Duarte Mates, para servir como Secretário da "Comissão de Plano da Cidade".

Cientifique-se, anote-se e cumpra-se.

AAs) - Dr. Jorge Moreira da Rocha

PREFEITO MUNICIPAL

Está conforme o original.

Em 26 de Março de 1953

*Jorge Moreira da Rocha*

*José Maurício Duarte Mates*  
JOSE MAURICIO DUARTE MATES  
Chefe de Gabinete

71 original

Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de Fortaleza



Os abaixo assinados moradores na Rua Santa Lucia no bairro de Carlito Plampona, vem mui respeitosamente solicitar de V.E. o beneficio de conseguir do Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, para que seja feita a instalacao de condutores de luz para domicilios na rede ja existente de luz Publica na referida Rua, pois os postes ja foram por nos adquiridos desde quando desejamos que seja colocados os condutores para os nossos lares. Esta nossa aspiracao ja e do conhecimento da direcao tecnica da Ligat, razao porque julgamos de facil solucao, somos todos operarios pobres e nao dispomos de recursos para pagar este servico, pela atencao ao nosso pedido, confessamos sinceramente agradecidos

Fortaleza, 25 de Marco de 1953.

- João Pereira Cavalcanti
- Maria Augusta Rocha Cavalcanti
- Eudis Helena de Lima
- Yosi Gerardo Cavalcanti
- José Ailton Cavalcanti
- José Lopes da Silveira
- Maria Mourdina Cavalcanti
- Maria Castro Cavalcanti
- Maria Bandeira Cavalcanti
- Maria Otília Cavalcanti
- Leandra Côrtes Pereira
- Maria Cely Castro
- Carmelia Changa Maciel
- Eudina Maciel
- Leandro Gerardo Lima
- Luiz Carlos Maciel

Francisco Edmilson Macedo  
Moisés Maciel de Brito  
Mário Bernardes  
Joaquino Lins de Souza  
Feliciana Eunice de Souza  
Maria Antonieta da Silva  
Wilton Ferreira de Souza  
Francisca Agostinho de Souza  
Cremilda Simões de Souza  
Maria da Paz Albuquerque de Souza  
Maria Agostinho de Souza  
José Luiz de Melo Filho  
Francisco Bispo dos Santos  
Francisco dos Santos  
Mário Bispo Filho  
Afonso Braga Martins  
Eurídice Braga Martins  
Francisca de Souza Martins  
Raimundo Martins Braga  
Margarida Braga Martins  
Joaquim Ferreira Martins  
Francisco Braga dos Santos  
Julia Monteiro da Silva  
Francisco Rodrigues de Freitas  
Antônio Gonçalves Cavalcante  
José Augusto Cavalcante  
Cecília Celi Cavalcante  
Vilmar Chagas Cavalcante  
Maria de Lurdes Chagas Cavalcante  
Raimundo Chagas Cavalcante  
Basílio Pinheiro Evangelista  
Francisco Pinheiro Evangelista  
Sergio Pinheiro



Francisca Sales de Souza  
Raimundo Pinheiro Subrin  
Jose Pinheiro Evangelista  
Maria Pinheiro  
Joaquina Carmida da Bancieiros  
Maudemur Pinheiro Evangelista  
Jomeiro Pinheiro de Silva  
M. Maria da Silva  
Francisco Benicio e Jonato  
Alzira Maria de Jesus  
Luza Benicio  
Teresinha de Jesus Benicio  
Genaro Benicio  
Maria do Carmo Benicio  
Sao Antonio  
Maria da Silva Fongueta  
Gerardo Ramos de Almeida  
Glória Maria de Silva  
Maria Benicio da Silva  
Maria de Lourdes da Silva  
Adelino Pinheiro da Silva  
Cristovam Ferreira



Handwritten scribbles and marks at the bottom of the page, including a large checkmark and some illegible characters.



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REBAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 10/53:



APROVADO

Em 31 - 3 - 1953

*Francisco Eduardo Lires*  
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura, ao título SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, do Orçamento vigente, de crédito especial da importância de Cr.\$ 13.200,00, para ocorrer ao pagamento de despesas de // exercícios anteriores, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento da despesa, título SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, o crédito especial de treze mil e duzentos cruzeiros (Cr.\$ 13.200,00), para / ocorrer ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, relativas a gratificações devidas ao Secretário da Comissão do Plano da Cidade, na conformidade do disposto no Decreto-Lei nº 211, de 1º de Agosto de /// 1947, artigo 4º.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 31 de março de 1953.

*Francisco Eduardo Lires* PRESIDENTE

*[Signature]* RELATOR

*[Signature]*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_